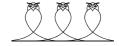


# SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Homologado em 22/9/2017, DODF nº 184, de 25/9/2017, p. 3. Portaria nº 406, de 25/9/2017, DODF nº 186, de 27/9/2017, p. 11. (\*) (\*) Republicada no DODF nº 76, de 20/4/2018, p. 27 e 28, por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 186, de 27/09/17, página 11.

PARECER Nº 172/2017-CEDF

Processo nº 084.000721/2016

Interessado: Ideal Ensino Fundamental - Unidade IV

Credencia, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2022, o Ideal Ensino Fundamental - Unidade IV; autoriza a oferta da educação infantil, pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade; autoriza a oferta do ensino fundamental, do 1° ao 5° ano; aprova a Proposta Pedagógica da rede Colégio Ideal; e dá outra providência.

I – HISTÓRICO – O presente processo, autuado em 11 de outubro de 2016, de interesse do Ideal Ensino Fundamental - Unidade IV, situado na QNG Área Especial 31,Lote 2 - Taguatinga - Distrito Federal, mantido pelo Colégio Ideal Ensino Fundamental Ltda-EPP, situado na Área Especial 26, Setor G Norte, Taguatinga - Distrito Federal, trata da solicitação de credenciamento para oferta da educação infantil pré-escola para crianças de 4 e 5 anos e ensino fundamental, anos iniciais, bem como aprovação dos documentos organizacionais Proposta Pedagógica e Regimento Escolar, fl.1.

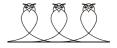
Destaca-se que a rede Colégio Ideal possui mais três unidades, a saber:

- Colégio Ideal Unidade I, situado na QND 30, Lote 2 Taguatinga Distrito Federal, mantido pelo Colégio Ideal Ltda., sediado na QND 30, Lote 2 Taguatinga Distrito Federal, com a oferta do ensino médio e recredenciado pela Portaria nº182/2017-CEDF, de 26 de abril de 2017, com fulcro no Parecer nº 84/2017-CEDF até 31 de julho de 2024.
- Colégio Ideal Unidade II, situado na QNG 9, Lote 1 e QNG 11, Lote 2 Taguatinga Distrito Federal, mantido pelo Colégio Ideal Ltda., sediado na
  QND 30, Lote 2 Taguatinga Distrito Federal, também com a oferta do
  ensino médio e recredenciado até 31 de julho de 2024 pelo mesmo ato legal
  supramencionado.
- Colégio Ideal Unidade III, situado na Área Especial nº 26, Setor G Norte -Taguatinga - Distrito Federal, mantido pelo Colégio Ideal Fundamental Ltda., também com a oferta do ensino fundamental e recredenciado até 31 de julho de 2024 pelo mesmo ato legal supramencionado.

Insta destacar que a Unidade IV da rede Colégio Ideal teve autorizado seu funcionamento, em caráter excepcional e a título precário, nos termos da Portaria nº



# SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



25/SEDF, de 27 de janeiro de 2017, para a oferta da educação infantil pré-escola para crianças de 4 e 5 anos e o ensino fundamental, anos iniciais, pelo período de 1 ano, fl. 190. **II – ANÁLISE** – O processo foi instruído e analisado pela equipe técnica da Coordenação de Supervisão, Normas e Informações do Sistema de Ensino - Cosie/Suplav/SEDF, de acordo com o que determina a Resolução nº 1/2012-CEDF.

Dos documentos anexados aos autos, destacam-se:

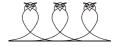
- Requerimento, fl1.
- Contrato Social e 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> Alterações do Contrato Social, fls. 3 a 12.
- Balanço Patrimonial, fls.13 a 19.
- Álvara de Construção, fl.22.
- Escritura Pública, fls. 24 a 29.
- Plantas baixas, fls.46 a 57.
- Relação do Mobiliário, dos Equipamentos e dos Recursos Didático-Pedagógicos, fls. 58 a 63.
- Regimento Escolar, fls. 126 a 165.
- Parecer Técnico-Profissional, fl.169.
- Relatório de Supervisão *In loco*, fls.170 a 171;193 a 196; 197 e 281 a 286.
- Autorização Precária, fl.190.
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ, fl. 205.
- Registro e Licenciamento de Empresas RLE, fls.287 a 289.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, fl.291.
- Declaração de Capacidade Financeira, fl.292.
- Relatório Conclusivo Cosie/Suplay/SEDF, fls. 297 a 303.
- Diligência CEDF, fls.308 a 310.
- Quadro Demonstrativo do Corpo Docente e Pessoal Técnico e Administrativo, fls.312 a 314.
- Proposta Pedagógica, fls.317 a 403.

## Das condições físicas da instituição educacional

- Registro de Responsabilidade Técnica RRT, sob registro nº 0000003293449, emitido por engenheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, referente ao Projeto Arquitetônico datado de março de 2015, registra que foram atendidas as normas de acessibilidade previstas na legislação específica vigente e no Decreto Federal nº 5296, de 2 de dezembro de 2004, fl.30.
- Parecer Técnico-Profissional nº 001/2017, emitido por engenheiro da SEDF, datado de 6 de janeiro de 2017, com parecer favorável, informando que "a instituição educacional encontra-se apta para atender às demandas ofertadas",fl.169.
- Registro e Licenciamento de Empresas RLE, a instituição educacional apresenta parecer de viabilidade, sem restrições de operação para as Licenças de Funcionamento, Licença Ambiental para Operação, Licença Sanitária, Relatório de Vistoria do Corpo de Bombeiros, a exceção do Relatório de Vistoria da Defesa Civil que encontra-se em andamento, fls. 287 a 289.



## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Da(s) visita(s) de inspeção in loco:

Foram realizadas quatro visitas de inspeção *in loco*: em 09 de janeiro de 2017, conforme relatórios acostados, fls.170 a 171; em 20 de março de 2017, fls. 193 a 196; em 23 de março de 2017, fl.197; e em 18 de abril de 2017, fls. 281 a 286, ocasiões em que foram verificadas as estruturas física e pedagógica da instituição educacional, secretaria/escrituração escolar, habilitação dos docentes, além de prestadas as orientações técnicas necessárias.

Do Relatório Conclusivo de Credenciamento, fls. 297 a 303, destaca-se que "a instituição educacional apresenta estrutura física e condições pedagógicas, adequadas para o funcionamento, considerando a oferta das etapas oferecidas".

Da Proposta Pedagógica, fls. 317 a 403 :

A Proposta Pedagógica, após diligência deste Conselho de Educação, está de acordo com a legislação vigente e contempla os itens previstos no artigo 174 da Resolução nº 1/2012-CEDF. Vale registrar que a presente Proposta Pedagógica é apresentada para aprovação em rede, contemplando as quatro unidades.

## O Colégio Ideal tem como missão

educar crianças e jovens de forma integral para que se tornem sujeitos conscientes, participativos e criativos, vivenciando valores solidários, democráticos, ecológicos, morais e éticos para que sejam cidadãos plenos, formadores de opinião e engajados nas mais diversas formas de mobilização. Fl. 328.

Quanto à organização pedagógica, fls. 329 a 336, a rede Colégio Ideal oferta as seguintes etapas da educação básica, observada a idade legal para ingresso:

- 1. Educação Infantil Pré-Escola (Unidade IV):
  - Jardim I : para crianças de 4 anos de idade.
  - Jardim II : para crianças de 5 anos de idade.

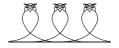
## 2. Ensino Fundamental:

- do 1º ao 5º ano, contemplando o Ciclo Sequencial de Alfabetização CSA nos três primeiros anos,em conformidade com o artigo 25 da Resolução nº 1/2012-CEDF. (Unidade IV)
- do 6° ao 9° ano (Unidade III)
- 3. Ensino Médio: da 1ª à 3ª série. (Unidades I e II)

A instituição educacional contempla a educação inclusiva, fl.336, pois busca inserir no seu contexto escolar alunos com necessidades especiais, observada a legislação vigente e as condições de acessibilidade, de mobilidade, da autonomia dos espaços físicos e do acesso a recursos escolares.



# SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



## 4. A organização curricular, fls.336 a 380.

A organização curricular da educação infantil está de acordo com a legislação vigente, sendo observado o Referencial Curricular Nacional e as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica com foco norteador na ação de cuidar e educar, tendo em vista as especificidades dessa etapa da educação básica, na concepção que a criança tem direitos e necessidades em plena construção do seu saber, com fundamento nos eixos norteadores formação pessoal e social e conhecimento de mundo.

A organização curricular do ensino fundamental, do 1º ao 5º ano, é desenvolvida com base na legislação vigente e está prevista na matriz curricular acostada à fl.379, contemplando a base nacional comum e a parte diversificada. Na parte diversificada estão previstos os seguintes componentes curriculares: Filosofía e Atualidades, e Língua Estrangeira Moderna – Inglês, do 1º ao 9º ano; Língua Estrangeira Moderna – Espanhol, a partir do 5º ano, de caráter obrigatório, além de Redação e Música, do 6º ao 9º ano.

A organização curricular do ensino médio contempla a base nacional comum e parte diversificada, de acordo com a legislação vigente, conforme matriz curricular acostada à fl. 380. São os componentes curriculares da parte diversificada: Língua Estrangeira Moderna - Inglês, Língua Estrangeira Moderna - Espanhol, de caráter obrigatório, além de Redação e Música.

A instituição educacional inclui em seu currículo os conteúdos e os temas transversais obrigatórios, de acordo com os artigos 15 e 19 da Resolução nº 1/2012-CEDF, permeando as diversas áreas do conhecimento, fls.350 e 371.

5. Processos de acompanhamento, controle e avaliação do ensino e da aprendizagem, fls.386 a 393.

Na educação infantil, a avaliação é diagnóstica, processual realizada por meio de relatório individual do desenvolvimento e da construção das aprendizagens, respeitado o tempo, o ritmo, a autonomia e a identidade do aluno, observado os aspectos cognitivo, psicomotor, social, psicológico e afetivo, e os resultados do acompanhamento do processo aprendizagem são entregues aos pais individualmente nas reuniões bimestrais, fl. 386.

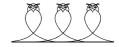
No ensino fundamental, são utilizados diversos instrumentos avaliativos, tais como relatórios descritivos e reflexivos, testes, avaliações, trabalhos, portfólios, contemplando um processo contínuo, cumulativo e diagnóstico da aprendizagem que envolve o crescimento do aluno, sendo considerado aprovado o aluno que obtiver média 6,0 (seis) em cada componente curricular e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento). A avaliação no Ciclo Sequencial de Alfabetização - CSA é formativa, participativa, cumulativa; e a promoção é automática, do 1º para o 2º e do 2º para o 3º ano, destacando-se que ao final do 3º ano o aluno poderá ser retido, observado o direito à recuperação de estudos, fls. 386 a 389.

No ensino médio, o processo de avaliação é contínuo, cumulativo e diagnóstico, por meio da realização de três avaliações multidisciplinares nos moldes do PAS e ENEM

# ----

# GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

# SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



para o 1° e 2° ano; e para o 3° ano de duas avaliações também nos moldes do PAS e ENEM, compostas por itens com três diferentes tipos de quesyões, oito simulados e uma avaliação atitudinal, sendo considerado aprovado o aluno que obtiver média 6,0 e frequência de 75%.

O Colégio Ideal adota a progressão parcial com dependência nas 1ª e 2ª séries do ensino médio, e o avanço, o aproveitamento, a adaptação e recuperação de estudos são adotados pela instituição educacional,em observância à legislação vigente, fls. 390 a 393.

O Regimento Escolar, acostado às fls.126 a 165, tem análise e aprovação de competência do órgão próprio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e deve manter coerência com a Proposta Pedagógica aprovada por este Conselho de Educação.

**III – CONCLUSÃO** - Diante do exposto e dos elementos que integram o presente processo, o parecer é por:

- a) credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2022, o Ideal Ensino Fundamental Unidade IV, situado na QNG Área Especial 31,Lote 2 Taguatinga Distrito Federal, mantido pelo Colégio Ideal Fundamental Ltda-EPP, situado na Área Especial 26, Setor G Norte, Taguatinga Distrito Federal;
- b) autorizar a oferta da educação infantil, pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade;
- c) autorizar a oferta do ensino fundamental, do 1º ao 5º ano;
- d) aprovar a Proposta Pedagógica da rede Colégio Ideal, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do presente parecer;
- e) cessar os efeitos da autorização precária concedida à instituição educacional, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer.

É o parecer.

Sala "Helena Reis", Brasília, 12 de setembro de 2017.

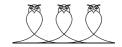
# MARCOS FRANCISCO MELO MOURÃO Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB e em Plenário em 12/9/2017

ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



# Anexo I do Parecer nº 172/2017-CEDF MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: COLÉGIO IDEAL

Etapa: Ensino Fundamental (1º ao 5º ano – Unidade IV; 6º ao 9º ano - Unidade III)

Regime: Anual Módulo: 40 Semanas Turno: Diurno

PARTES DO ÁREAS DO		COMPONENTES	ANOS									
CURRÍCULO	CONHECIMENTO	CURRICULARES		CSA		4°	5°	6°	7°	8°	9°	
BASE NACIONAL COMUM		Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	Linguagens	Arte	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
		Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	Matemática	Matemática		X	X	X	X	X	X	X	X	
	Ciências da Natureza	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	Ciências Humanas	História	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
		Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
PARTE DIVERSIFICADA  Lí M Ré		Filosofia e atualidades	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
		Língua Estrangeira Moderna - Inglês	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
		Língua Estrangeira Moderna - Espanhol	-	-	_	-	X	X	X	X	X	
		Redação	-	-	-	-	-	X	X	X	X	
		Música	-	_	-	-	-	X	X	X	X	
Total de módulos-aula semanais			20	20	20	25	25	25	25	30	30	
Total de carga horária anual			2400			833	833	833	833	1000	1000	

## Observações:

- CSA Ciclo Sequencial de Alfabetização, correspondente aos três anos iniciais do ensino fundamental (artigo 25 da Resolução nº 1/2012-CEDF).
- 2. Horário de Funcionamento:

### **Anos Iniciais:**

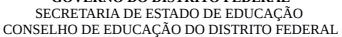
1° ao 3° anos: Matutino: 7h20 às 11h40 - Vespertino: das 13h20 às 17h40
4° e 5° anos: Matutino: 7h20 às 11h50. = Vespertino: 13h20 às 17h50

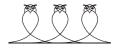
## **Anos Finais:**

6° e 7° anos: Matutino: 7h20 às 11h50
8° e 9° anos: Matutino: 7h20 às 12h40

- 3. Duração do módulo-aula:
  - 1° ao 3° ano 60 minutos
  - 4° ao 9° ano 50 minutos
    - 4. Duração do intervalo: 20 minutos, não computados da carga horária.







# Anexo II do Parecer nº 172/2017-CEDF MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: COLÉGIO IDEAL – Unidades I e II

Etapa: Ensino Médio Turno: Matutino Módulo: 37 Semanas Regime: Anual

PARTES DO	ÁREAS DO	COMPONENTES	SÉRIES				
CURRÍCULO	CONHECIMENTO	CURRICULARES	1 <sup>a</sup>	2 a	3ª		
	Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X		
		Arte	X	X	X		
		Educação Física	X	X	X		
BASE	Matemática	Matemática	X	X	X		
NACIONAL	Ciências da Natureza	Química	X	X	X		
COMUM		Biologia	X	X	X		
	Ciências Humanas	Geografia	X	X	X		
		História	X	X	X		
		Filosofia	X	X	X		
		Sociologia	X	X	X		
	X	X	X				
PARTE D	IVERSIFICADA	Língua Estrangeira Moderna – Espanhol	X	X	X		
		Redação	X	X	X		
		Música	X	X	X		
Total de módulos-aula semanais			36	36	36		
Total da carga horária anual				1110	1110		

## Observações:

- 1. Horário de funcionamento:
  - Segunda a sábado: 7h20 às 12h40.
- 2. Duração do módulo-aula: 50 minutos.
- 3. Duração do intervalo: 20 minutos, não computados da carga horária.
- 4. O componente curricular de Língua Estrangeira Moderna Espanhol é obrigatório para o aluno.